Guia para Implementação das Medidas de Prevenção e Controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino

Volume 2: Organização da Instituição de Ensino e do transporte escolar

Atualizado em Agosto/21









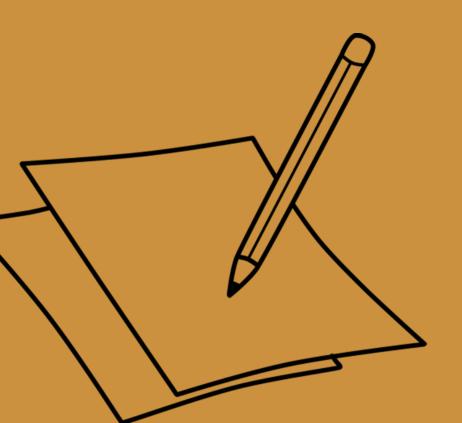
Apresentação

Você está recebendo o **Guia para Implementação das Medidas de Prevenção**e **Controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino -**Volume 2: Organização da Instituição de Ensino e do transporte escolar.

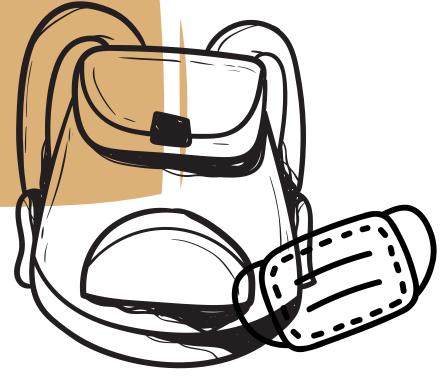
Esta série de guias tem como objetivo apoiar as instituições de ensino na implementação das medidas necessárias para ocorrência de atividades presenciais.

Não fique com dúvidas

Aqui você vai encontrar orientações e fluxos ilustrados que vão ajudar na implantação e no monitoramento das medidas previstas.



Agora, vamos apresentar as medidas que devem ser tomadas para a reabertura das instituições de ensino



Quais as medidas para a reabertura?



Criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E) Local

O COE-E Local é o grupo responsável pela elaboração do Plano de Contingência e pela implementação, monitoramento e avaliação das Medidas para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Para criá-lo é necessário eleger representantes da direção, da comunidade escolar ou acadêmica e da equipe de higienização da instituição. Os membros serão constituídos pela instituição de ensino e designados mediante portaria publicada pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual.

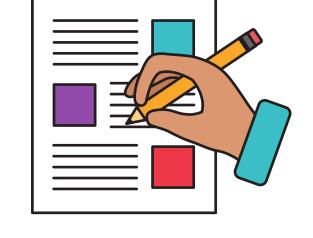




Elaboração do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – Covid-19

A elaboração do Plano é obrigatória para todas as instituições de ensino. Deve cumprir as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021.

O modelo do Plano encontra-se no Anexo I da referida portaria. O plano deve ser enviado ao COE-E Regional ou Municipal, instância responsável pela análise do documento. Escolas Estaduais devem encaminhar o plano de contingência para o email da CRE correspondente.



Quais as medidas para a reabertura?



Envio do Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – Covid-19

Instituições privadas e municipais: enviar para COE Municipal (e-mail disponibilizado pelo próprio município).

Instituições federais e estaduais: enviar para coeseduc@educar.rs.gov.br.

Escolas estaduais: enviar para e-mail da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de referência.

Criar COE-E Local

9

Elaborar Plano de Contingência



Enviar Plano de Contingência



Reabertura



O COE-E Local deve ser formado, no mínimo, por 1 representante da Direção da Instituição de Ensino, 1 representante da comunidade escolar ou acadêmica e 1 representante da área de higienização.

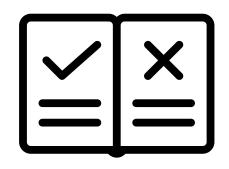
Cumprir as orientações da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2021; O modelo do Plano encontra-se no Anexo I da Portaria Conjunta SES/Seduc. COE-E Local deve encaminhar plano para o e-mail do COE-E Regional

Escolas Estaduais devem encaminhar o plano de contingência para o e-mail da respectiva CRE. Caso o plano esteja de acordo com o modelo da Portaria Conjunta, a instituição receberá manifestação positiva.

Caso esteja em desacordo, receberá pedido de ajuste e plano atualizado deverá ser reenviado.

Após envio do plano, a instituição de Ensino está apta para reabertura.

Quais as responsabilidades do COE-E LOCAL?



Informar e capacitar, de forma continuada, a comunidade escolar sobre os protocolos.



Identificar o serviço de saúde municipal para encaminhar demandas e notificar casos suspeitos.



Monitorar protocolos, garantindo sua execução diária.



Atualizar os cadastros e contatos de emergência dos alunos e colaboradores.



Manter informado o COE Regional e a vigilância municipal sobre casos confirmados de Covid-19. Confira medidas gerais de organização implementadas para prevenção da transmissão da Covid-19 nas instituições de ensino



Não aglomerar



Evitar a aglomeração de pessoas.

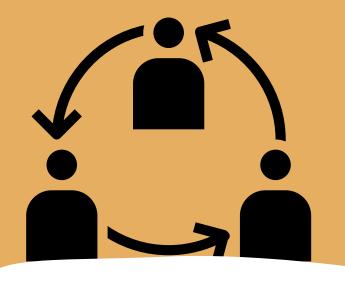


Restringir o acesso à escola exclusivamente às pessoas que tenham atividades no respectivo turno.



A sala dos(as)
professores(as)
costuma ser um
espaço de reuniões e
paradas para um café.
É importante não
aglomerar e não
conversar sem a
máscara.
Atenção para o
distanciamento!

Não aglomerar



Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de estudantes e trabalhadores(as) antes do retorno das aulas.



Escalonar atividades, entrada e saída das turmas, horários de lanche ou ocupação de pátios e áreas comuns.



Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando reuniões presenciais.

Suspender catracas e bebedouros



Suspender a
utilização de catracas
de acesso e de
sistemas de registro
de ponto, cujo acesso
e registro de
presença ocorram
mediante biometria.



Suspender a utilização de bebedouros e estimular o uso de garrafas individuais.

Nunca se deve compartilhar a garrafa ou copo d'água.

Capacitar a comunidade escolar ou acadêmica

O COE-E Local deve Informar e orientar, continuamente, a comunidade escolar ou acadêmica sobre as medidas adotadas pela Instituição de Ensino para prevenir, monitorar e controlar a transmissão da Covid-19.



Treinar todos os trabalhadores(as) para a implantação e monitoramento das medidas.



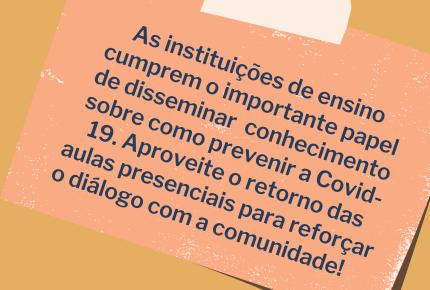
Conversar com as famílias sobre os cuidados necessários.



Elaborar e distribuir cartazes com orientações.



Construir atividades pedagógicas para serem desenvolvidas em sala de aula.





Realizar encontros online ou com distanciamento em locais ao ar livre para dialogar sobre o tema.



Elaborar cards para enviar por mensagem para famílias, estudantes e trabalhadores(as).

Atividades físicas



As atividades físicas devem ser feitas em locais abertos, sempre com o uso da máscara. Atividades de contato devem ser evitadas. Ideias de atividades físicas: com distanciamento e sem contato

Yoga Ginástica Amarelinha Corrida







Toda atividade física deve ser realizada com máscara

Não recomendado: atividades de contato



- Vôlei
- Handball
- Semelhantes



Uso de máscara



Uso obrigatório a partir de 12 anos de idade.
Em crianças entre três e cinco anos de idade, recomenda-se o uso de máscara com supervisão direta de um adulto.
Crianças entre cinco e doze anos de idade devem ser orientadas em relação ao uso correto e supervisionadas.



Adotar a educação continuada e treinamento pra o uso correto de máscaras, conforme protocolo sanitário vigente

Não tire a máscara quando falar, tossir ou espirrar.



Disponibilizar máscara de proteção facial de uso individual para todos os(as) trabalhadores(as)

O uso de máscara é dispensado no caso de pessoas, em qualquer idade, com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial.

Distanciamento físico



Distância de no mínimo 1 metro entre pessoas em ambientes fechados, desde que seja garantida a ventilação natural cruzada e que o uso obrigatório de máscara seja supervidionado



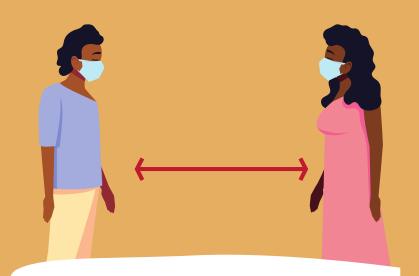
Garantir a marcação dos ambientes para que o distanciamento físico seja respeitado



Delimitar e manter a informação visível em relação à capacidade máxima de pessoas nos diferentes ambientes

Em ambientes fechados onde não houver garantia de ventilação natural cruzada ou quando o uso de máscaras não seja supervisionado deve ser mantido o distânciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas e, quando possível, 2,0 metros.

Distanciamento físico



O distanciamento físico preconizado deve ser observado e respeitado também em escadas, escadas rolantes, elevadores e outros ambientes de fluxo de pessoas

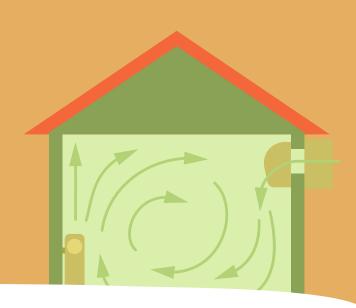


Orientar estudantes e trabalhadores(as) a evitarem comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos

Ventilação natural cruzada de ambientes



Garantir que os espaços estejam ventilados naturalmente. Janelas e portas devem estar abertas – preferencialmente nas paredes paralelas entre si



Suspender a utilização de locais com baixa ventilação



Estimular o uso de ambientes abertos e arejados como praças e pátios e dispor de recursos como o escalonamento para evitar a aglomeração de pessoas ou contatos entre diferentes turmas

Lavagem de mãos ou uso de álcool em gel 70%



Disponibilizar álcool em gel 70% ou estimular a lavagem de mãos antes da alimentação, antes e após manipular a máscara



Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso no ambiente escolar



Disponibilizar, nos banheiros, pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray

Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum



Higienizar com água e sabão os ambientes sempre que possível e após cada uso



Higienizar com maior frequência superfícies de toque recorrente



Evitar a utilização de toalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização

Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum



Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal



Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos, entre outros



Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas

Locais em que aconteçam alimentação



Garantir o
distanciamento de no
mínimo 2 metros entre as
pessoas no refeitório ou
locais em que sejam
realizadas alimentações

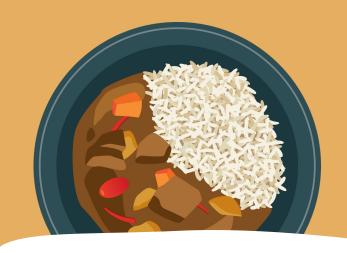


Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação e antes de tirar e colocar a máscara



Observar os cuidados referentes à distribuição de pratos e talheres.
Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou, na ausência dessas, entregar os talheres, evitando a manipulação por diferentes pessoas

Locais em que aconteçam alimentação



Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizar funcionários específicos para auxiliar no porcionamento de alimentos



Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - Covid-19



Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações

Grupos de risco



Considerar manter o grupo de risco em atividade remota sempre que possível ou até 15 dias após calendário vacinal completo



Casos particulares, independente da situação vacinal, devem ser avaliados de forma individual pelo médico assistente do(a) trabalhador(a)



Assegurar a
possibilidade de
atividade de ensino
remota para estudantes
do grupo de risco ou
conforme decisão
familiar

Organização do fluxo de entrada e saída



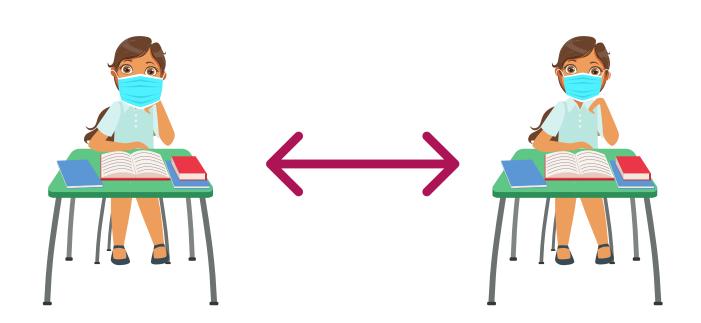
- Escalonar horários de entrada e saída, para evitar aglomerações.
- Definir e demarcar rotas de entrada e saída com sentidos únicos.
- Afixar cartazes informativos.
- Diminuir a circulação desnecessária de pessoas no interior da instituição de ensino.
- Combinar um local para os responsáveis levarem e buscarem os alunos, sem precisar entrar na instituição.
- Destacar trabalhadores(as) para orientar o fluxo de pessoas.

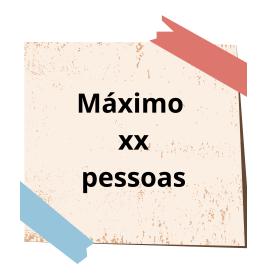
Organização dos espaços físicos, incluindo as salas de aula

Distância de no mínimo 1
metro entre pessoas nas
salas de aula, com
ventilação natural cruzada
e uso de máscara
obrigatório e
supervisionado



Calcular o número máximo de pessoas que poderão frequentar o espaço físico simultaneamente, considerando os critérios de **distanciamento**.





Elaborar cartazes informando o número máximo de pessoas que podem frequentar o ambiente e afixar na entrada dos espaços

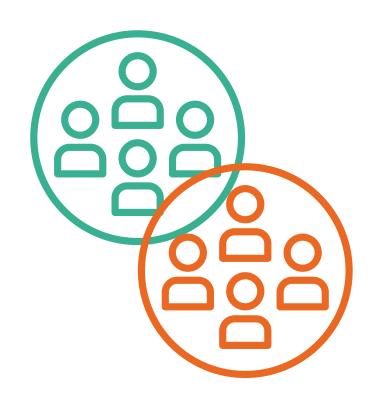
Devem ser respeitadas todas as normativas já emitidas pelos sistemas de ensino



Organização dos espaços físicos, incluindo as salas de aula

Distância de mínimo 1
metro entre pessoas nas
salas de aula, com
ventilação natural cruzada
e uso de máscara
obrigatório e
supervisionado

Em alguns casos, será necessário dividir as turmas em grupos garantindo o distanciamento e o teto de ocupação estipulado. Os grupos poderão frequentar as aulas presenciais alternando dias ou semanas.



É importante que os grupos se mantenham sempre com os mesmos componentes, evitando o contato entre alunos de diferentes grupos.

Medidas a serem adotadas no transporte escolar



Medidas adotadas no transporte escolar





As janelas precisam ser mantidas abertas e o uso de máscara é obrigatório para maiores de 12 anos durante todo o percurso.



Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização



Antes do embarque, deverá ser verificada presença de sintomas respiratórios ou sintomas de síndrome gripal, sendo proibido o ingresso e transporte de estudantes com sintomas identificados

Atenção!
Se está com sintomas,
mora com alguém
apresentando sintomas
ou com Covid-19, fique
em casa!

PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 02/2021 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. Revoga a Portaria SES nº 608/20 e Portaria Conjunta SES/SEDUC 01/20.

PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 02, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a composição dos Centros de Operações de Emergência em Saúde para a Educação no âmbito Estadual (COE-E Estadual) e Local (COEE Local) para as escolas da rede pública estadual.

PORTARIA MS N° 1.841 de julho de 2020 - Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

PORTARIA Nº 1857, de julho de 2020 - habilita municípios para repasse de recurso financeiro para compra de insumos e ações em saúde relacionadas à COVID e volta presencial das aulas.

Nota Informativa Nº 27 CEVS COE SES-RS - Orientações relativas ao planejamento, à implantação, às ações de monitoramento e ao controle da COVID-19 nas instituições de ensino.

Nota Informativa 19 COE RS - Recomendações para prevenção e controle a serem adotadas no transporte escolar.

Nota Técnica Nº 02 2020 - Substituiu a NT 01. Orienta quanto ao planejamento e utilização dos recursos financeiros enviados aos municípios em caráter excepcional e temporário, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19, bem como a prestação de contas de sua aplicação

Saúde mental na escola em tempos de pandemia - guia prático para professoras e professores: dirigido às equipes diretivas e professores/as, tem como objetivo apresentar possíveis estratégias de como lidar com os impactos da pandemia na saúde mental de todos.

Este material está disponível em: https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/08171456-volta-as-aulas-em-tempos-de-pandemia.pdf

Página da Secretaria Estadual da Saúde destinada às Instituições de Ensino que disponibiliza as legislações e outros materiais de apoio:

https://coronavirus.rs.gov.br/ensino

GRUPO DE TRABALHO SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-governador: Ranolfo Vieira Júnior



SECRETARIA DA SAÚDE - SES

Secretária: Arita Bergmann

Secretária adjunta: Ana Lucia Pires Afonso da Costa

Equipe técnica: Ana Lucia Pires Afonso da Costa, Bruno Moraes da Silva, Carolina de Vasconcellos Drugg, Cynthia

Goulart Molina Bastos, Nathalia Bottega Banaletti, Vivian Oliveira Estevam

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Raquel Teixeira

Secretária adjunta: Stefanie Eskereski

Equipe técnica: Itanajara Risther da Silveira, Poliana Orlandi, Rodrigo Peixoto